

DECRETO Nº 896 DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

Concede reajuste de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do transporte coletivo urbano, apresentada em 25/08/99, conforme processo administrativo nº 02238/99,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustada para R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), a tarifa no transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir 13 de setembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de setembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
CARLOS ABERTO VIEIRA MENDES
ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

